



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Sector requisitante
(UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)

Sector de Compras

Responsável pela DFD:

Matheus dos Santos Rodrigues

Matrícula/CPF:

079.064.145-35

EMAIL:

matheusarquiteto@gmail.com

Telefone:

(79) 9 9905-2480

1. Justificativa da necessidade da contratação

O presente documento em tela manifesta a necessidade que visa atender às demandas da Administração Pública desta municipalidade para garantir a proteção adequada contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos trabalhadores.

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base determinação legal, mormente os preceitos e princípios lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

É de fundamental importância eliminar completamente os riscos que podem comprometer a execução e a realização de serviços administrativos, assim como a integridade física dos servidores. Mas quando isso não é possível, os EPI's são adotados para trazer eficiência e proteção ao profissional. Eles podem ser utilizados de maneira isolada ou em conjunto. No segundo caso, o equipamento é composto por mais de um dispositivo, que preserva contra um ou mais riscos — relacionados ou não.

Os Equipamentos são de grande importância para proteger os servidores público do Município de Itabaiana/SE contra riscos específicos, capazes de comprometer sua integridade física, saúde e segurança durante o exercício de suas atividades (funções).

Confere com o Original
Adalberto de C. Sena Filho
CPF: 039. 85

Matheus dos Santos Rodrigues
Arg e Urb/CA/0212019-0
Coordenador de Níveis
Prefeitura Municipal de Itabaiana



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

É preciso agir para reduzir os impactos e números dos acidentes de trabalho no Brasil, com isso, existe a NR6, que trata de maneira exclusiva dos EPI's. Segundo essa diretriz, todo EPI precisa do Certificado de Aprovação (CA) válido. Caso contrário, não se enquadra como Equipamento de Proteção Individual. O CA somente é emitido depois de o equipamento passar por vários testes. Ao longo deles, são testados o conforto, a durabilidade e a eficácia na proteção do trabalhador. Além disso, a norma regulamentadora determina todos os requisitos necessários aos dispositivos de proteção.

De acordo com Norma Regulamentadora 6- NR6, é obrigação da empresa fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra aos riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.

2. Descrição sucinta da demanda

A referida demanda trata-se da necessidade atender o desempenho de determinadas funções dos servidores de forma mais segura e eficaz, evitando acidentes e doenças ocupacionais. Tendo em vista que se têm em média quinhentos (500) servidores Público locado na Secretaria das Obras do município de Itabaiana/SE.

3. Estimativa preliminar do valor da contratação

A estimativa do valor a ser despendido é de R\$ 736.541,62 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Dois Centavos) de acordo com a previsão no PCA de acordo com os itens e respectivos subgrupos: 834/4240; 835/8415; 836/4240; 837/4240; 838/4240; 839/4210; 840/4210; 841/4210; 1588/8415; e na LOA.

4. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação

A contratação deverá estar apta até 20 de fevereiro de 2025, observando o calendário anual de contratações do PCA.

5. Grau de prioridade

Prioridade alta, considerando-se a necessidade a ser satisfeita e o tempo disponível.

Confere com o Original
Adalberto de C. Sena Filho
CPF: 039 85

Matheus dos Santos Rodrigues
Arg e Urk EAB 584294219-0
Coordenador de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

6. Vinculação ou dependência

Não há necessidade de contratações/ aquisições correlatas para satisfação da presente capacitação de demanda.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 20 de Maio de 2024.

Matheus dos Santos Rodrigues
Matheus dos Santos Rodrigues
Coordenador de Núcleo
Arq. & Urb. CAU/SE A284219-0

AUTORIZO!

Em 20/05/24.

Vinicius Moreira da Costa
Vinicius Moreira da Costa
Secretário Municipal de Obras
e dos serviços públicos

Confere com o Original
Adalberto de C. Sena Filho
CPF: 039.85